



# SINDBOMBEIROCIVIL-RJ

FILIADO À 

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2024 PARA APRESENTAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA DO SINESB, APROVAÇÃO OU NÃO DA CONTRAPROPOSTA RELATIVA AOS BOMBEIROS CIVIS E DE AERÓDROMO PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2025

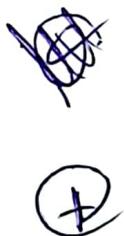
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, instalada às nove horas da manhã, em primeira convocação e às nove horas e trinta minutos em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do SINDBOMBEIROCIVIL-RJ, do Município do Rio de Janeiro, na Rua André Cavalcanti, nº 33, 6º andar, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro – RJ. A assembleia foi convocada conforme edital publicado no Jornal “Extra”, edição nº 10.116 de 04 de maio de 2024, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Informe sobre a contraproposta de convenção coletiva do SINESB relativa aos Bombeiros Civis e de Aeródromo para a CCT do biênio 2024-2025;
2. Aprovação ou não da contraproposta para convenção coletiva de trabalho, incluindo a proposta de aumento e reajuste salarial, contribuição negocial e benefícios;
3. Assuntos gerais.

A mesa foi presidida por Marcelo Camello de Andréa, Presidente da entidade, e secretariada por mim, Tatiana Soraia Soares Carvalho, Secretária Geral.

O advogado do SINDBOMBEIROCIVIL-RJ, Carlos Henrique de Carvalho, iniciou a assembleia falando sobre a conquista que a atual gestão do sindicato conseguiu, com a recuperação das 156h, que foram retiradas pela antiga direção.

Passando à contraproposta do SINESB, foram apresentadas da seguinte forma:





# SINDBOMBEIRO CIVIL-RJ

FILIADO À 

- Aumento salarial de 5% sobre o atual piso do bombeiro civil;
- R\$ 29,50 para o vale alimentação/refeição por dia trabalhado;
- 10% de aumento na gratificação natalina (R\$ 165,00).

Foi informado ainda pelo jurídico que há acordo com o SINESB sobre a nova redação da Cláusula 28ª, da CCT atual, a saber "A partir de março de 2024, a escala do Bombeiro Civil deverá ser de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, conforme o caput do art. 59-A, da CLT, e o Bombeiro Civil que passar das 156 horas laborais mensais deverá ser remunerado com hora extra a 50%".

Além disso, houve acordo com o SINESB no sentido de que o caput da Cláusula 16ª da CCT ganhará nova redação, a saber: "O contrato individual de trabalho será acordado expressamente, por escrito, por prazo determinado (sendo somente de experiência, de até 90 dias), ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente, nos termos desta Convenção Coletiva de Trabalho".

O Sindicato propôs à assembleia fechar a convenção, pois não tem como avançar mais nas negociações com o sindicato patronal (SINESB).

A pauta da contraproposta foi colocada em votação:

- Aumento de 5% sobre o atual piso salarial;
- R\$ 29,50 de vale alimentação, ou seja, 13,46% de aumento, percentual que deve refletir nos contratos que pagavam acima do valor de R\$26,00 da CCT anterior;
- Gratificação natalina a R\$ 165,00.

A contraproposta foi aceita em unanimidade por todos os presentes da categoria, assim, o SINDBOMBEIRO CIVIL-RJ está apto a assinar a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 junto com o sindicato patronal SINESB.

Por fim, foi colocado em pauta para votação a contribuição negocial de R\$20,00 por mês para os que não são sindicalizados e para os sindicalizados o desconto mensal será de R\$ 45,00 (valor fixo para todos). Foi frisado que quem



# SINDBOMBEIRO CIVIL-RJ

FILIADO À 

for sindicalizado não vai precisar pagar os R\$ 20,00 da contribuição negocial. Assim, colocado em votação, foi aprovado em unanimidade pelos presentes à assembleia. Foi chamada à aprovação dos presentes que haverá um prazo de oposição de cinco dias úteis (contando da data do pedido de registro da Convenção Coletiva de Trabalho) para quem não quiser fazer o desconto da contribuição negocial, o que foi aprovado por unanimidade. O Sindicato se compromete a fazer grande divulgação do início do prazo para oposição.

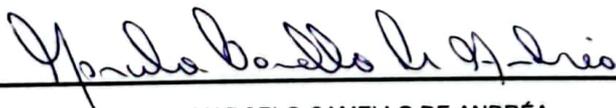
Por fim, restou aprovado que, quanto ao mais, serão mantidas as mesmas cláusulas da atual Convenção Coletiva de Trabalho, já que o Sindicato ainda não conseguiu força na categoria para a realização de movimento grevista que garanta maiores conquistas.

Fica registrado em ata que o valor de 5% de aumento tem que refletir nos pisos onde os bombeiros civis (e outras categorias representadas pelo sindicato) ganham acima do piso de Convenção Coletiva.

As conquistas dos bombeiros civis vão ser refletidas na Convenção Coletiva de Trabalho dos bombeiros civis de aeródromo, mas ainda há a necessidade de discutir alguns pontos específicos, mas para isso haverá a marcação de uma assembleia específica para a categoria de aeródromo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente da mesa, Marcelo Camello de Andréa, e por mim, Tatiana Soraia Soares Carvalho, Secretária Geral.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024



MARCELO CAMELLO DE ANDRÉA  
PRESIDENTE SINDBOMBEIRO CIVIL-RJ



TATIANA SORAIA SOARES CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL SINDBOMBEIRO CIVIL-RJ

 Rua Pedro Lessa, 35 - sala 407 - Centro  
CEP: 20030-030 - Rio de Janeiro - RJ  
 (21) 3854-0826 | (21) 97918-3832 | (21) 97918 2576

 [sindbombeirocivilrj](#)  
 [sindbombeirocivilrj](#)  
 [/sindbombeirocivilrj.org.br](#)